



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 15/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que regulamenta o funcionamento da Comissão Própria de Avaliação da UFMG (CPA-UFMG), e a decisão tomada pelo CEPE na reunião realizada em 5 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, para integrar a CPA-UFMG, a servidora VANESSA AVELAR CAPPELLE FONSECA (efetiva), Técnica em Assuntos Educacionais, Inscrição UFMG nº 28615X, lotada na Diretoria de Fomento e Avaliação da Extensão da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Designar, para integrarem a CPA-UFMG, os seguintes membros:

I - ALEXANDRE FLORES ALKIMIM (efetivo), Técnico em Assuntos Educacionais, Inscrição UFMG nº 210536, lotado na Diretoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, e DÉBORA AUGUSTA ROSSI FANTINI (suplente), Assistente em Administração, Inscrição UFMG nº 343641, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa;

II - LARISSA DO NASCIMENTO VIANA (suplente), Técnica em Assuntos Educacionais, Inscrição UFMG nº 382108, lotada na Diretoria de Avaliação Institucional, com mandato vinculado ao do membro efetivo Luiz Antônio de Faria Fonseca Júnior;

III - MÁRCIA HELENA DE SOUZA (suplente), Administradora, Inscrição UFMG nº 39584X, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, com mandato vinculado ao da membra efetiva Vanessa Avelar Cappelle Fonseca;

IV - ELOIZA AUGUSTA GOMES (efetiva), discente do Curso de Doutorado em Enfermagem, Registro Acadêmico UFMG nº 2019752691, e ANA LAURA FEITOSA MATIAS (suplente), discente do Curso de Mestrado em Química, Registro Acadêmico UFMG nº 2024711752.

Art. 3º Estabelecer a duração de 3 (três) anos para o mandato dos membros referidos no art. 1º e no art. 2º, incisos I e III, e de 1 (um) ano para os membros referidos no art. 2º inciso IV, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da Resolução do CEPE nº 15/2014.

Art. 4º Estabelecer o mandato do membro suplente referido no art. 2º, inciso II, vinculado ao respectivo membro efetivo, com duração até 19 de junho de 2025.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 19/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3822924** e o código CRC **631A2970**.